



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

REABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA ELEIÇÃO AO CONSUP – SEGMENTOS DISCENTE E DOCENTE (EDITAIS 055/2014 E 056/2014)

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições, e respeitando ao disposto no Art. 29 do Regulamento, divulga o novo cronograma para reabertura de inscrições dos candidatos aos segmentos docente e discente para eleição ao CONSUP.

NOVO CRONOGRAMA

14/04/2014 (Horário: 12h às 18h)	Reabertura do prazo para inscrições de chapas no segmento docente e discente na Secretaria da Direção.
14/04/2014 (pós 18h)	Divulgação das candidaturas inscritas.
15/04/2014 (8h às 12h)	Prazo para recursos
15/04/2014 (a partir das 13h)	Homologação das candidaturas
16/04/2014 (22h30min)	Encerramento de campanha para os segmentos discente, docente e técnico-administrativo.
17/04/2014	Votação

Andréa Ribeiro Gonçalves Leal

Presidente da Comissão Eleitoral *

Portaria 108/2014

*A via original encontra-se arquivada para consulta.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

REABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA ELEIÇÃO AO CONSUP – SEGMENTOS DISCENTE E DOCENTE (EDITAIS 055/2014 E 056/2014)

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições, e respeitando ao disposto no Art. 29 do Regulamento, divulga o novo cronograma para reabertura de inscrições dos candidatos aos segmentos docente e discente para eleição ao CONSUP.

NOVO CRONOGRAMA

14/04/2014 (Horário: 12h às 18h)	Reabertura do prazo para inscrições de chapas no segmento docente e discente na Secretaria da Direção.
14/04/2014 (pós 18h)	Divulgação das candidaturas inscritas.
15/04/2014 (8h às 12h)	Prazo para recursos
15/04/2014 (a partir das 13h)	Homologação das candidaturas
16/04/2014 (22h30min)	Encerramento de campanha para os segmentos discente, docente e técnico-administrativo.
17/04/2014	Votação

Andréa Ribeiro Gonçalves Leal

Presidente da Comissão Eleitoral *

Portaria 108/2014

*A via original encontra-se arquivada para consulta.